Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 004167/23 de 19 de Junho de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001210/22 de 27 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 129.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - GABINETE DO PREFEITO	
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
	0028 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	3.600,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	03.01 - SMAF - ADMINSITRAÇÃO	
	0145 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	35.200,00
	06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE	
	06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS	
	0494 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - DIÁRIAS CIVIL	5.000,00
	0494 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - DIÁRIAS CIVIL	5.000,00
	0497 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	6.000,00
	09 - SECRETARIA DE OBRAS	
	09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS	
	0630 - 3.3.90.30.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	0634 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	0652 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	0632 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	15.000,00
	0636 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	10.000,00
A	rt. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anula da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	ação parcial e/ou total
	02 - GABINETE DO PREFEITO	
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
	0004 - 3.3.90.30.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	0006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	1.600,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	03.01 - SMAF - ADMINSITRAÇÃO	
	0115 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.200,00
	06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE	
	06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS	
	0462 - 3.3.90.30.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	0463 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	2.000,00
	0499 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
	0458 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0657 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0599 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0597 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00 4.000,00 5.000,00

Superávit financeiro

65.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2023

Robson Flores da Trindade

Prefeito Municipal

